



Telesalvação Os Meios de Comunicação como Extensões de Deus¹

Eduardo Cerqueira Roberto

Patrícia Ap. Amaral

Lílian Rose de Lemos

Mestrandos do Programa de Comunicação e Cultura

Universidade de Sorocaba - UNISO²

Resumo

Percebemos nas últimas décadas, as igrejas detectarem a importância das emissoras de TV para o domínio da grande massa. Neste ensaio procuramos observar que as teorias macluhianas, quando usadas na análise das concessões religiosas, deixam explícito que embora defendam a tradição democrática e liberal, neste caso, alheiam-se a seus princípios. Salientamos também que nesta democracia teísta, porém laica, vários princípios são abandonados para que as concessões religiosas se tornem possíveis. Onde procuramos deixar claro ainda que às concessões confessionais que ofendem a liberdade dos agnósticos e ateus e se prestam à projeção de pastores para que, eleitos ao Congresso Nacional, promovam uma maior alienação da cidadania. Resta-nos saber, para que a cidadania não se desampare, a que Deus servem tais vultosos negócios e sob a proteção de quem, estão os interesses desta República.

Palavras-chave:

TV confessional; Concessão Pública; Teorias da comunicação; Democracia e Liberdade.

¹ Trabalho apresentado ao NP Teorias da Comunicação, do VII Encontro dos Núcleos de Pesquisa da Intercom;

² Eduardo Cerqueira Roberto é jornalista e artista multi-meios, Patrícia Ap. Amaral é jornalista e Lílian Rose de Lemos é Procuradora em Sorocaba, todos, mestrandos do Programa de Comunicação e Cultura da Universidade de Sorocaba (UNISO)



Os meios de comunicação como extensões de Deus

Embora durante muitos anos os programas religiosos tenham se concentrado nas rádios, um levantamento atual realizado pela Folha de S. Paulo (29/04/07)³ demonstra que tais programações se mantêm em crescimento. Pelo menos uma de cada vinte emissoras existentes no Brasil pertence à Igreja Católica. A RCR (Rede Católica de Rádio) reúne 215 concessões de rádios FM, AM, ondas curtas e ondas tropicais, o que corresponde a 5% do total de 4.546 emissoras em funcionamento no país, de acordo com dados da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações.

Grande parte dessas concessões, conforme se nota do levantamento, se realizou nas décadas de 1950 e 1960, período de grande desenvolvimento econômico, porém de transição política para a consolidação da Ditadura Militar, quando um dos objetivos era incentivar projetos de educação à distância, o que explica a existência de 18 rádios com o nome de Educadora.

Dez anos depois começa o interesse por outro veículo de comunicação: a televisão. A primeira transmissão externa em cores da TV brasileira foi feita por uma emissora católica, a Difusora, de Porto Alegre, em fevereiro de 1972. Essa mesma emissora foi vendida à Rede Bandeirantes em 1980 devido a problemas financeiros. Os antigos donos, freis capuchinhos, decidiram então se dedicar às rádios, tendo hoje sete emissoras AM e seis FM no Rio Grande do Sul, além de outras concessões que aguardam aprovação do Executivo.

Ao contrário dos capuchinhos, outros grupos religiosos que detêm concessões de emissoras não apresentam problemas financeiros para gerenciar empresas televisivas, muitas delas em cena e pleno crescimento há mais de uma década.

O bispo Edir Macedo, fundador da Igreja Universal do Reino de Deus foi o primeiro a perceber a importância e a abrangência de uma emissora de televisão⁴. Comprou a Rede Record, investiu em equipamentos, funcionários numa programação que mescla jornalismo, entretenimento e programas religiosos.

Ao perceberem que, além de perder fiéis também tinham seu espaço na mídia reduzido, as lideranças católicas decidiram recuperar o prejuízo e para isso buscaram também suas concessões de canais.

³ Folha de São Paulo, São Paulo, 29-04-07, <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc2904200709.htm>, acesso em 03-05-07

⁴ A rede Record (sociedade do grupo Silvio Santos e de Paulo Machado de Carvalho) foi vendida em 09-11-89 à Igreja Universal do Reino de Deus e, em 16-07-90 a nova programação entra no ar. www.wikipedia.org/wqi/rede_redord acesso em 11-06-07.



Hoje, 12 emissoras já estão em funcionamento e pelo menos mais 14 concessões estão autorizadas, aguardando apenas a implantação das estações. Três dessas emissoras podem ser vistas na chamada TV aberta com frequência em VHF, sintonizadas em qualquer aparelho sem a necessidade de antena parabólica ou cabo: a Rede Vida, a Canção Nova e a mais recente aquisição, a TV Aparecida. O grande detalhe é que todas elas mantêm uma programação estritamente religiosa, inclusive em seus telejornais.

Os evangélicos detêm uma fatia maior do mercado: só a Universal possui 22 emissoras geradoras, sendo 19 da Rede Record, que disputa o segundo lugar entre as redes comerciais com o SBT.

E, como em relação à rádio, qualquer produção em televisão tem um custo muito maior, observando os programas dessas televisões, percebemos que os apresentadores sempre lembram aos fiéis a importância de sua contribuição para que a programação não saia do ar.

Ainda conforme o levantamento da Folha de S. Paulo, o crescimento das igrejas nos meios eletrônicos se dá de maneira desordenada. Na ânsia da conquista de espaço, alugam canais de terceiros e usam de suas influências com instituições políticas e governamentais para obter TVs educativas, cujas concessões são distribuídas gratuitamente. O resultado é uma superposição de meios e gastos, acompanhados de uma programação pouco atrativa, de conteúdo muito religioso e deslocado da realidade. Um resultado, portanto, absolutamente distanciado do que é exigido de um canal de televisão: informação, entretenimento e educação.

Concessões com concessões

A análise leva à observação de que as empresas dirigidas à comunicação confessional nascem registradas em nome de pessoas físicas ou de fundações dirigidas por religiosos.

A concessão da Rede Vida, por exemplo, pertence à família do empresário João Monteiro Barros Filho, de São José do Rio Preto, que a obteve do ex-ministro das Comunicações Antonio Carlos Magalhães em fins do governo José Sarney (1985-90), quando o ex-ministro propôs à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil criar um canal católico nacional. Depois da Rede Vida a CNBB com sua influência, entre 1995 e 1998 – durante o primeiro governo Fernando Henrique – obteve mais de 400 outorgas de retransmissão para a emissora.



As dioceses, portanto, financiaram a implantação de retransmissoras. Na época, estimou-se o custo de implantação da Rede Vida em US\$ 100 milhões. Metade de suas 431 retransmissoras ainda é mantida por dioceses. Mas, apesar disso, a Igreja diz não ter informações sobre o patrimônio das emissoras. Elas pertencem a grupos autônomos e a CNBB prefere não interferir em suas decisões.

Os fiéis da aldeia global

A existência de seguidores de linhas teológicas diferentes, ainda que liderados pelo mesmo Papa, faz com que o conteúdo dos programas veiculados nas três maiores emissoras católicas nem sempre seja o mesmo, apesar de todas manterem celebrações de missas, rezas de terços, noticiários e até musicais religiosos. A canção Nova, por exemplo, representa o Movimento da Renovação Carismática, que tem celebrações e cânticos muito parecidos com os dos evangélicos.

A divulgação desses conteúdos, portanto, não se importa com o credo de quem está do outro lado do aparelho: o receptor, contrariando assim a Marshall McLuhan (1971, p.346-379)⁵ que teoriza ser a televisão congenitamente boa.

McLuhan na maioria de suas obras tratou mais da abrangência da mídia do que das mensagens e seus conteúdos, não se importando – até em face do momento histórico em que as produziu – com as diversidades sociais. A respeito Briggs e Burke (2004, p.248)⁶ observam que tais diferenças, junto com as estruturas educacionais, os padrões de controle, o conteúdo e o estilo de apresentação, não foram levados em conta nas teorias macluhianas, influenciadas pelas experiências e tradições canadenses.

O teórico canadense era um entusiasta das tecnologias e, com isso deixou ao léu a grande responsabilidade dos meios de comunicação. Isto porque, na comunicação de massa as mensagens nos são passadas como inquestionáveis, normais, naturais. Mas não são. “Elas contêm valores, interesses, nunca são neutras.”(GUARESHI e BIZ, 2005, p.202)⁷

Portanto, se ideologia é o uso das formas simbólicas para criar ou reproduzir relações de dominação⁸, os meios direcionados à massa para sustentar seus orçamentos e lucrar cada vez mais, inevitavelmente acabam se tornando ideológicos, deixando a neutralidade necessária dar lugar à necessária dominação que lhes vai alimentar em audiência.

⁵ McLUHAN, M. **Os meios de Comunicação como extensões do homem**. São Paulo: Cultrix, 1971.

⁶ BRIGGS, A. BURKE, P. **Uma História Social da Mídia – De Gutenberg à Internet**. Rio de Janeiro: Zahar, 2004

⁷ GUARESHI, P. A., BIZ, O. **Mídia, Educação e Cidadania**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

⁸ THOMPSON, J. B. **Ideologia e Cultura Moderna – Teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa**. Petrópolis: Vozes, 2003.

A oposição entre tecnologia e valores realça que, quanto à relação entre modos de comunicação, tecnologia e democracia, McLuhan, apesar de influenciado por Innis sobre a importância dos meios e das tecnologias da comunicação para as culturas e civilizações, não prosseguiu a visão deste último de que os modernos modos de comunicação tecnológicos que ligam o espaço privatizando-o tornam a comunicação muito mais problemática.

O autor de “Os Meios de Comunicação como Extensão do Homem” (1964) embora faça uma explícita defesa da tradição democrática e liberal, faz-se completamente alheio a seus princípios. Na revolução eletrônica e na suposta multiplicação infinita das possibilidades abertas por esta ao domínio sensorial e espiritual, quando vislumbra sinais de uma transformação radical do homem, ligando-o ao cosmos e rumo a uma consciência universal, deixa de prever a possibilidade de haver aquele que não quer fazer parte deste universo ou não se encaixa nessa “Aldeia Global”. (1997, p. 346)

O que vem ocorrendo com as concessões da telesalvação é que seus exploradores sabem muito bem que os conceitos de tempo e espaço tornam-se meras mercadorias nestes tempos. Assim, quando o principal objetivo torna-se conquistar novos territórios, criar e aumentar os mercados e organizar a propriedade sob configurações mais eficientes, através de fábricas, linhas de montagem, divisões territoriais do trabalho etc., incluem-se também as tendências confessionais.

As empresas interessadas nas concessões feitas através de inúmeras “concessões” governamentais conhecem a tipologia de sociedades orais e letradas que McLuhan bem desenvolveu em “A Galáxia de Gutenberg”. (1977)⁹ Em sua obra descreve a passagem do mundo acústico “pré-guttemberguiano” para o novo ambiente tecnológico decorrente da invenção da imprensa e dos princípios estruturantes de uniformidade e repetibilidade e que lhe são geralmente associados.

Por isso, o novo ambiente agora explorado pelos meios de comunicação como extensão de Deus, alteram profundamente as concepções de tempo e espaço, que deixam de estar associadas à experiência cotidiana pessoal e passam a ser concebidas como unidades uniformes e abstratas. Estas categorias, que antes se caracterizavam por serem míticas e simultâneas, são, na “era guttemberguiana”¹⁰, seqüências lineares, contínuas e uniformes onde as coisas se movem e acontecem em planos distintos e em

⁹ Mc LUHAN, M. *A Galáxia de Gutenberg*. São Paulo: CEN, 1977.

¹⁰ Idem (p.38)



ordens cronológicas sucessivas. O tempo e o espaço passam a ser pensados como receptáculos a serem preenchidos, como objetos ou atividades. Assim, a percepção destas dimensões como meras quantidades contínuas e mensuráveis terá tido como efeito imediato, segundo McLuhan, a dessacralização do mundo da Natureza e do poder.

Portanto, o que algumas teorias não disseram é que, a Comunicação religiosa através da TV cria com sua uniformidade de programação um perigoso cenário. Nele, a repetição dogmática destrói mitos e afasta o homem do sagrado, ao invés de aproximá-lo da contemplação. Rompe-se ali o templo, interage o emissário de Deus e, com a mercadoria da fé “re-liga” o consumidor da tele à salvação. Pior, ainda desrespeita os que não desejam fazer parte desse espetáculo.

Afinal, a República é Religiosa ou Democrática?

“Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.”¹¹

Esse é o preâmbulo da Constituição brasileira, onde são proclamados os princípios da Nação, instituindo o Estado Democrático. Ali, ainda que se veja a palavra “Deus”, o Brasil se declara teísta, embora não admita uma religião oficial. Isso nos garante um estado laico, onde há plena liberdade de crença ou descrença, sem qualquer tentativa de se privilegiar determinada confissão religiosa.

Se, em 1824 consagrou-se a plena liberdade de crença, desde que a liberdade de culto atendesse à “Religião Catholica Apostolica Romana”¹² que era oficial do Império, limitando os demais cultos ao âmbito doméstico ou particular; em 1891 já com a Constituição da República foram consagradas as liberdades de crença e de culto

11 BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1988. Preâmbulo

12 BRASIL. Constituição (1824). **Constituição do Império**. (1824). Rio de Janeiro, RJ. Art. 5º

estabelecendo-se que *“Todos os indivíduos e confissões religiosas podem exercer pública e livremente seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições do direito commum.”*¹³

Portanto, não é de hoje que o Brasil prefere consagrar a inviolabilidade de crença religiosa, assegurando também a plena proteção à liberdade de culto e suas liturgias e, essa liberdade de convicção religiosa abrange, inclusive, o direito de não se acreditar ou professar alguma fé, devendo o Estado respeitar também o ateísmo¹⁴. (BARILE, 1984:205)

Desta forma, quando se inaugura a terceira rede nacional católica de televisão em 2005, para enfrentar o avanço das evangélicas reforçadas pela aliança Record-Igreja Universal, cabe repensar se tais concessões atendem ao Princípio Democrático ou o negam. E, se esse pensamento, por certo, não esclarece aos setores governamentais e políticos envolvidos na questão, que esclareça ao menos os estudiosos da Comunicação.

O Brasil dos fatos:

A quem pertence a radiodifusão de sons e imagens?

Desnecessário dizer da incongruência existente entre o Brasil dos fatos e o Brasil que se previu na lei. Quando, tanto as emissoras católicas quanto as evangélicas são concessões públicas oferecidas pelo Estado brasileiro e referendadas pelo Congresso Nacional, mais isto se acentua num estado que se esperava que fosse intrinsecamente laico.

Desta forma, se compete ao Executivo outorgar e renovar a concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens¹⁵, claro está que o objeto de tais atos não pertence ao governo, muito menos ao poderoso ou poderosos de plantão e, sequer é um bem do qual se pode dispor sem respeito às regras legais e filosóficas que tecem a conceituação dos valores éticos e sociais da Nação. O objeto de tais atos é um bem público e, portanto, pertence a todos os cidadãos. O Princípio Democrático então, impõe que nestes “todos” estejam também aqueles que não desejam professar sua fé através de redes de televisão e, até os que sequer têm o que professar. Assim sendo, não se admite a existência de emissoras (de rádio e TV) para atender

13 BRASIL. Constituição (1891). **Primeira Constituição da República**. Rio de Janeiro, RJ, Senado, 1891. Art. 72 parágrafo 3º.

14 BARILE, Paolo. *Diritti dell'uomo e libertà fondamentali*. Bologna: Il Molino, 1984

15 BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1988. Art. 21, XII c/c art. 223 c/c Lei 9612 de 19-02-1998 e Decreto 2615 de 03-06-1988, com alterações posteriores.



exclusivamente à difusão de determinada confissão religiosa.

Tem-se desta forma que, já pela própria origem da propriedade do objeto concedido são inadmissíveis as concessões, permissões ou autorizações para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, quando destinadas a conteúdos religiosos. Ao agir contrariamente aos preceitos constitucionais e filosóficos da Nação, o Estado brasileiro confronta aberta e cabalmente o que deveria regê-lo e insufla, com a sua complacência, uma disputa religiosa, sequer preocupando-se na produção de intolerâncias, segregações e secessões irreparáveis.

O Princípio Democrático

A televisão brasileira (estatal, privada ou confessional) não pertence a território divorciado do território público, democrático, indivisível e legalmente interdito a tudo que esbarre na liberdade de expressão de seu povo. O que os sucessivos governos brasileiros vêm fazendo em relação a essas concessões, afronta o Princípio Democrático, fere o Princípio da igualdade, derroga¹⁶ o Princípio da Legalidade e, com isto, destrói o sistema de liberdades públicas onde se assenta o Estado de Direito¹⁷.

A Democracia realiza valores. No caso do Brasil, escolhemos a igualdade, a liberdade e a dignidade da pessoa e da convivência humana, para sobre esses pilares estabelecer o Estado de Direito. Este, surgido como expressão jurídica da democracia liberal, outra coisa não é senão a revelação de que é garantindo a liberdade dos cidadãos, que se garante que o totalitarismo não vigore.¹⁸

Invoca-se com frequência Jean Jacques Rousseau¹⁹ com sua doutrina da vontade geral, para fundamentar que a igualdade precisa de normas gerais para ser atingida. Contudo, há um notório esquecimento de que Rousseau discutia esse direito geral numa sociedade de pequenas propriedades comuns. Não é este, um fundamento válido ao liberalismo capitalista, onde a propriedade particular – sagrada e inviolável – só é propriedade enquanto permanece como um direito individual e discriminado. Afinal, já em Rousseau se via que *“se for considerada comum a todos os cidadãos, ficará sujeita*

¹⁶ “Derrogar: 1.- ato ou efeito de abolir, anular. 2.- Revogação parcial de uma lei”. CUNHA, Sérgio Sérulo. **Dicionário Compacto de Direito**. São Paulo: Saraiva, 2002.

¹⁷ MORAES, A. **Direito Constitucional**. São Paulo: Atlas, 2007.

¹⁸ LEFORT, C. **A invenção Democrática**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

¹⁹ ROUSSEAU, J. J. **Do Contrato Social ou Princípios do Direito Político**. Tradução Pietro Nassetti. Cap. III. 1762. São Paulo: Saraiva, 2000.



*à volonté générale e poderá ser infringida ou negada”*²⁰. Isto porque o soberano não tem o direito de tocar na propriedade de um ou de diversos cidadãos, embora possa até com legitimidade, tomar a propriedade de todos.

Desta forma, a democracia que nosso Estado Democrático de Direito há de realizar precisa ser um processo de convivência numa sociedade livre, justa e solidária, onde se pressuponha o diálogo entre opiniões e pensamentos divergentes e, se possibilite a convivência de interesses diferentes de seus cidadãos. Nele há de se garantir um processo de liberação da pessoa de todas as formas de opressão. Justamente por isso são tarefas do Estado Democrático de Direito os Princípios: da Constitucionalidade, da Justiça Social, da Igualdade, da Independência e Divisão dos Poderes, da Legalidade e da Segurança Jurídica.

A recente outorga de mais uma rede de televisão a uma das religiões que concentra o maior número de fiéis no Brasil, parece ferir de morte todos os princípios citados, não bastasse ir contra a evolução dos processos eficazes que construímos ao longo da história, para a defesa do sistema de liberdades individuais e coletivas fundamentais à cidadania. E cidadania, outra coisa não é, senão a relação entre a pessoa e a sociedade política a que pertence.

O leigo e as concessões religiosas

Apesar da filosofia moderna já ter repetido que onde não se defende intransigentemente as liberdades públicas, o totalitarismo impera, ainda há quem possa defender o leigo conceito de dar ao cidadão a liberdade de escolha, quando se outorga concessões de rádio e TV a entidades religiosas, pois assim se divulga e democratiza o acesso à informação confessional.

Desta forma, se é inviolável a liberdade de pensamento, a liberdade de crença e de convicção filosófica²¹, não será com as outorgas sob comento que se democratizará o acesso à informação confessional, ao contrário, tais posturas suprimem o direito de todos em recusar qualquer crença religiosa adotando o ateísmo, tanto quanto impõem um impedimento a que todos sejam livres para seguir qualquer corrente filosófica, científica ou política e, até de não seguirem nenhuma, encampando o ceticismo. Isto porque o objeto concedido, como dissemos, pertence a todos indistintamente e, a

²⁰ NEUMANN, F. **Estado Democrático e Estado Autoritário**. Rio de Janeiro: Zahar, 1974.

²¹ BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. Art. 5º VI, VIII



liberdade está justamente, em não admitir que o Governo subvencione ou crie com representações religiosas, alianças e colaborações, principalmente as que atualmente nada mais fazem senão projetar a eleição de pastores e o embotamento alienador da cidadania.

Portanto, seja porque os reais proprietários dos serviços de radiodifusão somos todos nós, apenas representados pelo Governo com seu Executivo quando de uma concessão, seja porque o Princípio Democrático não admite que sejam sufocadas as liberdades públicas, conceder a representações religiosas canais de TV não retrata em qualquer momento a liberdade de escolha religiosa, de liturgias ou de confissão, ao contrário, retrata bem a quem serve e sob a proteção de quem estão os interesses desta República.

Os telefíeis e a sementeira da intolerância

Neste momento histórico, denominado por Lipovetsky como a “hipermodernidade”²² a grande chance das religiões que tiveram seus templos esvaziados pela sociedade de massa, se apresenta não apenas quanto à necessidade de apego que os homens enfrentam num mundo caótico, mas também pela facilidade com que a mídia transporta as mensagens. Assim a religião passa por um processo de atualização, seguindo o rumo da sociedade de consumo que prestigia o hedonismo e o espírito festivo. A proliferação de seitas e o retorno do paranormal se dá, assim, invertendo valores, integrando o pensamento coletivo e o poder de sedução exercido pela mídia. Sob regência da lógica da sedução²³, atinge-se um número cada vez maior de pessoas.

“A era hipermoderna não põe fim à necessidade de apelar para as tradições de sentido sagrado; ela simplesmente as rearranja mediante individualização, dispersão, emocionalização das crenças e práticas. Com a primazia do eixo presente crescem as religiões ‘desregulamentadas’ e as identidades pós tradicionais”. (LYPOVETSKY, 2004, p.94)

A existência de um Deus onipotente torna-se concretamente, agora onipresente, pois pode estar ao mesmo tempo em muitas salas de inúmeras casas. O fiel já nem

²² LIPOVETSKY, G. [Os Tempos Hipermodernos](#). São Paulo: Barcarolla, 2004.

²³ Idem



precisa se deslocar para o templo: o rito é reproduzido das mais diferentes maneiras pela televisão, transmitindo emoção, esperança e salvação quase que com a mesma intensidade (senão ainda maior) do que a recebida por quem está no local de onde é transmitida a celebração. A questão presencial passa a ser parte do controle remoto, com a possibilidade, inclusive, de assistir a novela ao mesmo tempo.

As igrejas concorrem agora como empresas, buscam o consumidor da fé. Suas construções remetem não apenas ao luxo, mas denotam algo de sagrado, carregando certa mensagem de superioridade. Como forma de manter sua hegemonia, emigraram para a televisão, em suas “fugas construtivas” e invadem então o território do profano, com concertos eletrônicos, pianos móveis, “redes de TV que pedem fé e cartões de crédito ao vivo, *feedback* via fax de fiéis ausentes, excitação estática dos presentes, milagres via cabo” e sobretudo um âncora litúrgico “o apresentador-de-Deus que encena, recita, dança, canta, chora, implora, berra, ri”²⁴ (CANEVACCI, 1993, p.147).

Os fiéis tornaram-se assim um *target*: pontos somados aos índices de audiência dos programas e canais de televisão. Por isso, quando Eugênio Buccì²⁵ diz que “a fusão entre igrejas e os meios de comunicação constitui uma nova ameaça ao equilíbrio democrático, abrindo campo para o fanatismo, para o irracionalismo e para a intolerância” não se pode negar o pensamento crítico do quanto tornou-se notável a crescente ocupação de espaços eletrônicos pelas religiões, assim como seu crescente número de adeptos.

Talvez os porquês estejam em dados como os da TV Aparecida que declarou ter sua operacionalização orçada em R\$ 1,5 milhão/mês, contando com 200 empregados e dez retransmissoras que levam seus sinais às cidades dos estados de São Paulo e do Rio de Janeiro. Atualmente em negociação para entrar em mais 12 capitais, a emissora tem sido financiada pelo Santuário de Aparecida e por publicidades. Outros porquês talvez possamos encontrar nas declarações da Rede Vida de operacionalizar-se ao custo de R\$3 milhões/mês, sustentados por anúncios inclusive das dioceses que ali divulgam suas programações. Ou ainda, talvez possamos observar que até as emissoras mais humildes tem vultosas arrecadações. É o caso da TV Horizonte que diz ter despesa mensal de R\$ 400 mil/mês cobertos com publicidade assim como da TV Canção Nova e

²⁴ CANEVACCI, M. **A Cidade Polifônica**. São Paulo: Studio Nobel, 1993.

²⁵ BUCCI, E. **TV e religião – a guerra santa que de santa não tem nada**. Disponível no site do Ministério das Relações Exteriores. www.mre.gov.br/cdbrasil/itamarty/web/port/comunica/tv/tvrelig/apresent.htm



da TV Imaculada Conceição (vinculada à Fundação Padre Kolbe) que não veiculam publicidades, mas mantêm-se com a doação de fiéis.

Portanto, se existe na sociedade de massa, uma massa de fiéis animados pelo âncora litúrgico e se, aliado a este processo já temos a miséria cultural do povo brasileiro, não será surpresa a ninguém o fanatismo eleger aqueles que vão liderar e, do Congresso Nacional, toda forma de intolerância e sabotagens às nossas liberdades públicas.

Conclusão:

Na era da Telesalvação, as mensagens religiosas ainda que nos sejam passadas como inquestionáveis, normais, naturais, não o são. Contêm valores, interesses, não havendo neutralidade que respeite seu expectador. E, como os meios de comunicação têm o poder de instituir o que é, ou não, como real, existente, não só ditando o que existe e, conseqüentemente, o que não existe, ao veicular seus conteúdos; trazem uma conotação valorativa, de que algo é bom e verdadeiro, à realidade existente.

Assim, como a comunicação é o principal ator hoje na criação social da realidade, as concessões às diversas tendências religiosas num estado que se pretende, democrático e laico, não passa de mais um processo de reificação.

A estratégia fundamental aqui é a seguinte: instituições sociais, o governo, as leis, as tradições, toda a sociedade foram criados, a partir de interesses, negociações, acordos.

Alguns para iludir e dessa ilusão criar proveito passam a, repetidamente e em nome de Deus, salientar que isso é natural, que sempre foi assim e que, democraticamente se deve ampliar as concessões de sons e imagens à igrejas.

É transformado algo “cultural” – fruto da criação do homem - em algo “natural”, isto é, que sempre existiu, que é determinado, como o é a natureza. Assim, consegue-se convencer a muitos que essa determinada falsa forma de ação é “natural” e, muitos passam a acreditar (totalmente dominados) em suas razões. Portanto, nem mais pensando em mudar.

Sob o manto de um maior acesso da informação para a formação religiosa, concessões gratuitas, de um serviço que é público, mas que também não se comporta em consonância com o interesse que é de todos, demonstram que ao arripio da Democracia e em afronta à liberdade de credo e de manifestação do pensamento, vultosos interesses de grupos patrocinam a telesalvação. Resta-nos saber, para que a cidadania não se



desampare, a que Deus servem tais vultosos negócios e sob a proteção de quem, estão os interesses desta República.

Referências Bibliográficas:

- BARILE, Paolo. Diritti dell'uomo e libertà fondamentali".Bologna: Il Molino, 1984
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1988.
- BRASIL. Constituição (1824). **Constituição do Império**. (1824). Rio de Janeiro, RJ.
- BRASIL. Constituição (1891). **Primeira Constituição da República**. Rio de Janeiro, RJ, Senado, 1891.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1988.
- BRIGGS, A. BURKE, P. **Uma História Social da Mídia – De Gutenberg à Internet**. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.
- BUCCI, E. **TV e religião – a guerra santa que de santa não tem nada**. Disponível no site do Ministério das Relações Exteriores. www.mre.gov.br/cdbrasil/itamarty/web/port/comunica/tv/tvrelig/apresent.htm
- CANEVACCI, M. **A Cidade Polifônica**. São Paulo: Studio Nobel, 1993.
- CUNHA, Sérgio Sérvulo. **Dicionário Compacto de Direito**. São Paulo: Saraiva, 2002. Folha de São Paulo, São Paulo, 29-04-07,
- GUARESCHI, P. A , BIZ, O. **Mídia, Educação e Cidadania**. Petrópolis, RJ: Vozes. 2005.
- LEFORT, C. **A invenção Democrática**. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- LIPOVETSKY, G. **Os Tempos Hipermodernos**. São Paulo: Barcarolla, 2004.
- McLUHAN. M. **Os meios de Comunicação como extensões do homem**. São Paulo: Cultrix, 1971.
- McLUHAN, M. **A Galáxia de Gutenberg**. São Paulo: CEN, 1977.
- MORAES. A. **Direito Constitucional**. São Paulo: Atlas, 2007.
- NEUMANN, F. **Estado Democrático e Estado Autoritário**. Rio de Janeiro: Zahar, 1974.
- ROUSSEAU, J. J. **Do Contrato Social ou Princípios do Direito Político**. Tradução Pietro Nassetti. Cap. III. 1762. São Paulo: Saraiva, 2000.
- THOMPSON, J. B. **Ideologia e Cultura Moderna – Teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa**. Petrópolis: Vozes, 2003.
- <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc2904200709.htm>, acesso em 03-05-07
- http://www.wikipedia.org/wqi/rede_redord acesso em 11-06-07.

